



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL, VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail licitacao@eparaquacu.sp.gov.br.

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 032/2012

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 032/2012 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2012** **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que acha-se aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO 032/2012 PRESENCIAL**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO** – (Processo n.º 119/2012), objetivando a **Aquisição de materiais de enfermagem**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos - Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **25 de junho de 2012, às 13:30** horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais de enfermagem**, relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2012

PROCESSO N.º 119/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2012

PROCESSO N.º 119/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição completa do objeto da presente licitação, detalhada e individual, de forma a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas constantes do Anexo I, especificando para cada item cotado;

d) Declarar marca, fabricante, e procedência do material cotado;

e) Preço unitário, total dos produtos e total global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) do preço unitário e total mencionado na alínea “e” acima, não poderá constar valores em centavos além de duas casas decimais;

g) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

h) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

h) Prazo de entrega será de acordo com às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, mediante requisições (mensais) expedidas pelo mesmo;

i) A entrega deverá ser mensal, devendo ser entregue no máximo, 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

Autorização de Entrega correspondente.

j) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega do objeto;

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser renovada nos termos da lei.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.
3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.
4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.
- 5 – Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, e, Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:
 - c).1 - a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União);
 - c).2 - a Fazenda Estadual (Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente);
 - c).3 - a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, da sede da licitante e em nome do mesmo);
 - c).3.1 - a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos Imobiliários, deverá ser feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Imobiliários em nome da licitante, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da mesma. No caso da licitante não possuir imóveis em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal da sua sede, comprovando esta situação. As provas de regularidades relativas aos tributos mobiliários e imobiliários poderão constar de uma certidão única ou de documentos separados.
- d) - a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos com o Sistema de Seguridade Social INSS);
- e) - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de regularidade de débito com o FGTS);
- f) - certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Apresentação da Licença Sanitária** Estadual ou Municipal;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);

c) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 032/2012, (**Anexo IV**).

d) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);

1.6 – DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos**.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para presente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1– A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2– A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.

7 - A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, contados da adjudicação, nova proposta com o último lance oferecido no pregão.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, com emissão de Autorização de Entrega, dessas solicitações, tomando como base as quantidades estimadas de consumo, estoques e disponibilidades financeira, sendo que as entregas deverão ser feitas no Almoxarifado do Departamento da Saúde, sito à Rua Maria Paula Gambier Costa, nº 537, Centro, no horário das 08:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações.

12.2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem a, do item IX** anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega dos materiais, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

7 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes a os Departamentos requisitantes.

XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

9 - Integram o presente Edital os Anexos:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

Anexo I – Relação dos produtos;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de junho de 2012.

Waldir Acorse

Assist. de Gabinete Respondendo pelo
Dep. de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

ANEXO I

Objetivando a **Aquisição de materiais de enfermagem.**

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	ABAIXADOR DE LINGUA, PC. C/ 100	300	PCT
2	ACIDO ACETICO 3% FRASCO C/ 100 ML Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade, prazo de vencimento mínimo de 1 ano	300	FR
3	ACIDO ACETICO 5% FRASCO DE 100 ML Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade, prazo de vencimento mínimo de 1 ano	300	FR
4	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML (CARE) P/ CURATIVO Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade, prazo de vencimento mínimo de 1 ano	360	FR
5	ÁCIDO TRICLOACETICO 70% 20ML	24	FR
6	AGUA OXIGENADA 10% 1000 ML Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade, prazo de vencimento mínimo de 1 ano	36	LTS
7	AGULHA DESC. 13 X 4,5 Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 13 x 4,5, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - caixa com 100 unidades.	60	CX
8	AGULHA DESC. 25 X 6 Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 25 x 6, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - caixa com 100 unidades.	96	CX
9	AGULHA DESC. 25 X 7 Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 25x7, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - cx com 100 unidades.	144	CX
10	AGULHA DESC. 25 X 8 Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 25 x 8, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - cx com 100 unidades.	120	CX
11	AGULHA DESC. 30 X 7 Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 30 x 7, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - caixa com 100 unidades.	60	CX
12	AGULHA DESC. 40 X 12 Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 40x12, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - cx com 100 unidades.	72	CX



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

nidades.

13	AGULHA DESC. 20 X 5,5 Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 20 x5,5, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - caixa com 100 unidades.	72	CX
14	ALCOOL 70%, 1000 ML EMBALAGEM RESISTENTE Álcool Etilico 70% - Álcool Etilico líquido inflamável 70 GLA condicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, n.º de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, n.º do lote, n.º de lote e validade do produto.	2400	FR
15	ÁLCOOL 92,8º, FR. DE 1 LITRO EMBALAGEM RESISTENTE	960	UN
16	ALGODAO HIDROFILO 500 GR Algodão hidrófilo cor branca com boa absorção, macio, inodoro, em camadas uniformes, compactas, em papel apropriado - pacote com 500 gramas, o produto devera estar acondicionado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	250	RL
17	ALMOTOLIA 250 ML BICO CURVO MARRON	60	FR
18	ALMOTOLIA DE PLASTICO 250 ML BICO RETO AMBAR	60	FR
19	ALMOTOLIA DE PLASTICO 250 ML BICO CURVO TRANSPARENTE	48	FR
20	ALMOTOLIA DE PLASTICO 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE	72	FR
21	ALMOTOLIA 500 ML BICO CURVO TRANSPARENTE	48	FR
22	ANESTESICO INJETAVEL 2% (LIDOCAINA)	72	FR
23	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL LAMINA DUPLA	84	UN
24	ATADURA DE CREPE 10 X 4,5 MT Constituída de 100 % de algodão cru, com 13 fios, com acabamento nas bordas para que não desfiem, rolo com 10 cm de largura x 4,50 mt de comprimento. Isenta de quaisquer defeitos, embaladas individualmente em pacotes com 12 unidades.	2500	PCT
25	ATADURA DE CREPE 15 X 4,5 MT Constituída de 100 % de algodão cru, com 13 fios, com acabamento nas bordas para que não desfiem, rolo com 15 cm de largura x 4,50 mt de comprimento. Isenta de quaisquer defeitos, embaladas individualmente em pacotes com 12 unidades.	2400	PCT
26	BENZINA RETIFICADA 500 ML	3	FR
27	BISTURI DESCARTAVEL N. 11 C/ CABO CX C/ 50 UNID. Bisturi descartável n. 11, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. de identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. Do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	720	CX
28	BISTURI DESCARTAVEL N. 12 C/ CABO CX C/ 50 UNID. Bisturi descartável n. 12, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. de identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. Do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	240	CX
29	BISTURI DESCARTAVEL N. 15 C/ CABO CX C/ 50 UNID. Bisturi descartável n. 15, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. De identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	540	CX
30	BISTURI DESCARTAVEL N. 21 C/ CABO CX C/ 50 UNID. Bisturi descartável n. 21, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. de identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	360	CX
31	BISTURI DESCARTAVEL N. 22 C/ CABO CX C/ 50 UNID. Bisturi descartável n. 22, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. de identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	108	CX
32	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML	120	UN
33	BOTA DE UNA-FLEX-DRESS 10.16CMX9.14M Caixa com 1 rolo. contendo uma pasta de óxido de zinco que não endurece. Adapta-se aos contornos da p	540	CX



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

erna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível.		
34 BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSAO ADULTO	72	UN
Confeccionada em tecido resistente de algodão ou nylon, 53,5 x 14 cm com fecho de metal resistente,(aço o inox), com manguito de látex com 2 saídas uma para o manômetro do aparelho de pressão e outra para pera e válvula.		
35 BRAÇADEIRA DE APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	24	UN
Confeccionada em tecido resistente de algodão ou nylon, com manguito de látex com 2 saídas uma para o manômetro do aparelho de pressão e outra para pera e válvula.		
36 BRAÇADEIRA DE APARELHO DE PRESSAO P/ OBESO C/	20	UN
Confeccionada em tecido resistente de algodão ou nylon, 53,5 x 14 cm, com manguito de látex com 2 saídas uma para o manômetro do aparelho de pressão e outra para pera e válvula.		
37 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR	840	TUBO
contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto, prazo de vencimento mínimo de 1 ano		
38 CLOROXEDINA DEGERMANTE 1000 ML	144	FR
39 CLOROXEDINA 0,5% 1000 ML	144	FR
40 COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G	4080	TB
Bisnaga com 30gr. contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto, prazo de vencimento mínimo de 1 ano		
41 COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7,5 L	760	UN
42 COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 L	720	UN
Caixa para descarte de material perfuro-cortante capacidade 13 lts, confeccionado em papelão, a prova de perfurações, revestido em resina impermeabilizante, com fundo rígido de proteção extra, contra perfurações, alca para transporte seguro do coletor, tampa de segurança dificultando violação após uso, com capacidade de 13 litros. Constando externamente dados de identificação, validade e procedência do produto.		
43 COLETOR UNIVERSAL PLASTICO 80 ML	3120	UN
Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno, opaco(translúcido), tampa branca com rosca e p. Embalado individual em caixa com uma unidade.		
44 COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 - 5 DOBRAS, 13 FIO/CM2	2520	PCT
8 camadas, não estéril, com registro da Anvisa- pacote com 500 unidades.		
45 CONJUNTO DE INALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO CONECTOS 9/16 BRANCO	100	KIT
kit completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulta. Confeccionado em material atóxico. Anatômica e de fácil limpeza. Embalagem constando externamente e dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na ANVISA e nº do lote, prazo de vencimento.		
46 COTONETE CAIXA C/ 100 HASTES	180	CX
Hastes flexíveis com ponta de algodão hidrófilo modelo Cotonetes cx. C/ 100 unid.		
47 DETERGENTE ENZIMATICO A BASE DE ENZIMAS	192	FR
utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em materiais médico-hospitalares e equipamentos - 1.000 ml. Deverá possuir registro e laudo de aprovação no Ministério da Saúde embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, prazo de validade mínima de 1 ano.		
48 DISPOSITIVO URINARIO N. 6 - C/ 2	480	PCT
Dispositivo para incontinência urinária Masculino nº 6. Indicado para a coleta da urina de pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária. Confeccionado em PVC, atóxico e flexível, esterilizado a óxido de etileno. Conexão de pvc e isenta de vazamento, com medida de 100cm cada unidade.		
49 DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA, CALIBRE Nº 19 (SCALP)	360	UN
Dispositivo para infusão venosa, calibre nº 19, estéril, constituído de uma agulha de aço inox, parede fina, bisel bi angulado trifacetado, silicizado com ângulos controlados dentro dos padrões internacionais, garantindo penetração fácil no tecido, auxiliada por silicização especial, um acessório intermediário com design de borboleta com flexibilidade nas asas e firmeza na parte central, deve apresentar o número impresso em relevo, correspondente a cada calibre, 01 tubo vínculo transparente, flexível e atóxico de conector tipo luer-look e com tampa vedante, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, devendo constar externamente dados de identificação, procedência, validade e esterilização, nº do lote e do nº registro no Ministério da Saúde.		
50 DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA, CALIBRE Nº 21 (SCALP)	360	UN
estéril, constituído de uma agulha de aço inox, parede fina, bisel bi angulado trifacetado, silicizado com ângulos controlados dentro dos padrões internacionais, garantindo penetração fácil no tecido, auxiliada por silicização especial, um acessório intermediário com design de borboleta com flexibilidade nas asas e firmeza na parte central, deve apresentar o número impresso em relevo, correspondente a cada calibre, 01 tubo vínculo transparente, flexível e atóxico de conector tipo luer-look e com tampa vedante, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, devendo constar externamente dados de identificação, procedência, validade e esterilização, nº do lote e do nº registro no Ministério da Saúde.		
51 DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 (SCALP)	240	UN
52 DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25 (SCALP)	240	UN
53 DUODERME GEL 30 GRAMAS	180	TUBO
54 ELETRODO PARA ECOCARDIOGRAMA (ECG)	100	UN



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

55	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	5400	UN
56	EQUIPO MACROGOTAS; DE USO UNICO; DESCARTAVEL estéril; confeccionado em PVC ou outro material compatível à sua finalidade; atóxico; aprotênico; transparente; com tampa de ponta perfurante adequada que garanta a esterilidade do produto; ponta perfurante com perfeita fixação e ajuste, com macro gotejador; rolete de fácil manuseio; resistente; alta precisão; tubo extensor transparente e flexível; com segmento em silicone; injetor lateral em 'Y' - conexão do tipo luer com membrana autocicatrizante. Câmara flexível com filtro. Respiro de ar – tubo flexível.	72	UN
57	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	144	UN
58	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM CERDAS DE NYLON dos dois lados. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº do lote, prazo de vencimento.	96	UN
59	ESCOVA C/ CERDAS DURAS P LAVAGEM DE MATERIAL de enfermagem.	60	UN
60	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTERIL CX C/ 100 UNID. Escova para coleta de material citológico estéril. Embalada individualmente, esterilizada a óxido de etileno. Produto usado para coleta de material do canal endocervical. Composta por: Cabo plástico cilíndrico, medindo 19cm; Resina plástica incolor para proteger a ponta da escova e escova, com cerdas de formato levemente côncavo. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministério da saúde e nº Do lote, prazo de vencimento.	72	CX
61	ESPARADRAPO 10 X 4,5 SEM CAPA	240	RL
62	ESPATULA DE AYRES, PC. C/ 100 UN. Descartável. Não estéril. Composição: madeira. Embalagem pacote com 100 unidades. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.	60	PC
63	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE S/ SILICONE	1200	UN
64	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO S/ SILICONE Especulo vaginal estéril, sem lubrificação, com bordas atraumáticas, com duas valvas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimetrada, sem ruídos, com segurança para o profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Tamanho P	7200	UN
65	ESTOJO P/ LAMINA DE PREVENTIVO C/ 50 UNID	10	UN
66	ESTETOSCÓPIO ADULTO	25	UN
67	ESTETOSCÓPIO INFANTIL duo som de alta qualidade, com olivas macias.	10	UN
68	FILME ULTRASSON HPP - HG - 110MMX18MM	120	RL
69	FITA ADESIVA LARGA 50X50 Fita crepe do tipo adesivo com grande aderência, totalidade branca, produzida a base de hot melt, dimensão 50/50.	430	RL
70	FITA MICROPORE 2,5 CM DE LARGURA X 10 MTS de comprimento. Fita micropore branca, hipoalergênica, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscosidade, permite a pele respirar livremente.	720	RL
71	FITA MICROPORE 50 MM DE LARGURA X 10 MTS de comprimento. Fita micropore branca, hipoalergênica, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscosidade, permite a pele respirar livremente.	600	RL
72	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	72	RL
73	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M	480	UN
74	FITA PARA ELETRO (BOBINA)	180	UN
75	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 02	10	CX
76	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 03	10	CX
77	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 04	10	CX
78	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 CROMADO Cromado 0,75m com agulha 25mm, ½ corpo cilíndrico, cx. c/ 24	10	CX
79	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 SIMPLES 0,75m com agulha A/C 20 mm, ½ corpo cilíndrico, cx c/ 24	8	CX
80	FIO MONONYLON MONOF. PRETO 2-0 NAO ABSORVIVEL estéril, agulha de 3/8 circulo triangular, 2,5 cm, comprimento de 45 cm. Embalados em envelope em papel rígido, constando todos os dados de identificação e reembalados em papel grau cirúrgico. Acondicionados em caixa com 24 envelopes, constando externamente dados de identificação, procedência e validade do produto	10	CX
81	FIO MONONYLON MONOF. PRETO 4-0 NAO ABSORVIVEL estéril, agulha de 3/8 circulo triangular, 2,5 cm, comprimento de 45 cm. Embalados em envelope em papel rígido, constando todos os dados de identificação e reembalados em papel grau cirúrgico. Acondicionados em caixa com 24 envelopes, constando externamente dados de identificação, procedência e validade do produto.	10	CX
82	FIXADOR SPRAY P/ PREVENTIVO	240	CX



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

Fixador celular (fixador citológico 100ml solução em spray para fixação de esfregaços vaginais) Cx. C/ 12 unid. embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA		
83 FRALDA DESC. INFANTIL TAMANHO P	360	PCT
Fralda descartável - tam. De 05 kg a 09 kg, Formato anatômico, contorno de elástico (com 3 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, cobertura e camada interna de falso tecido e gel abso rvente, cobertura externa impermeável confeccionado em polietileno, sendo flexível e resistente, camada i nterna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediári a, evitando seu deslocamento durante o uso, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência, ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas. Embalada em material que gar anta a integridade do produto, embalagem com 10 unidades.		
84 FRASCO PARA ALIMENTAR ENTERAL	3600	FR
Frasco para nutrição enteral. Produto atóxico, para alimentação líquida. Para uso médico e hospitalar, pro duto isento de impurezas. Para pronto uso, fabricado em 300 e 500 mls, estéril e não estéril. Graduado de 50 em 50 mls, subdivididos de 10 em 10. Acompanha tampa com trava de proteção e rótulo com adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA.		
85 GARROTE MEDIO	100	M
86 GEL PARA HIDRATAÇÃO DE FERIDAS - 30 GRS (DEBRIGEL OU SIMILAR)	72	TUBO
87 GEL PARA HIDRATAÇÃO (HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO - 85 GRS)	240	TUBO
88 GEL P/ ULTRASSON - 5 KLG (GEL CLINICO)	24	GL
89 GLUTARALDEIDO 2 % - 28 DIAS	48	FR
frasco com 1 litros, destinado na desinfecção e esterilização de artigos semi-críticos que não possam sofr er esterilização pelo calor úmido ou seco, tais como objetos, instrumentos e acessórios que entram em co ntato com tecidos sub-epiteliais lesados, órgãos e sistema vascular. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na ANVISA e nº do lote, prazo de vencimento		
90 HIPOCLORITO 1% 1000 ML CX C/ 12	80	CX
Hipoclorito de sódio 1% - 1 litros. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalage m constando externamente dados de identificação, validade, procedência, e nº do lote, prazo de venc.		
91 LAMINA DE APARELHO DE BARBEAR	72	UN
92 LAMINA PARA BISTURI Nº 11 SEM CABO CX. C/ 100 UN	36	CX
indicada para incisões de pele, tecido e retirada de pontos. "Lâminas para bisturi fabricadas em aço carbo no, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0,015" de espessura (0,40mm). A com posição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e DPSC dos EUA. Rigidez de lâmina mai or que 700 H.V (escala Vickers). Esterilizado por raio gama (cobalto 60) com dose mínima de 25KGY (2,5 m/reds). Validade de 5 anos, desde que a embalagem esteja intacta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministéri o da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.		
93 LAMINA PARA BISTURI Nº 15 SEM CABO CX. C/ 100 UN	12	CX
indicada para incisões de pele, tecido e retirada de pontos. "Lâminas para bisturi fabricadas em aço carbo no, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0,015" de espessura (0,40mm). A com posição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e DPSC dos EUA. Rigidez de lâmina mai or que 700 H.V (escala Vickers). Esterilizado por raio gama (cobalto 60) com dose mínima de 25KGY (2,5 m/reds). Validade de 5 anos, desde que a embalagem esteja intacta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministéri o da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.		
94 LAMINA PARA BISTURI Nº 21 SEM CABO CX. C/ 100 UN	12	CX
indicada para incisões de pele, tecido e retirada de pontos. "Lâminas para bisturi fabricadas em aço carbo no, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0,015" de espessura (0,40mm). A com posição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e DPSC dos EUA. Rigidez de lâmina mai or que 700 H.V (escala Vickers). Esterilizado por raio gama (cobalto 60) com dose mínima de 25KGY (2,5 m/reds). Validade de 5 anos, desde que a embalagem esteja intacta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministéri o da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.		
95 LAMINA PARA BISTURI Nº 22 CX. C/ 100 UN	12	CX
indicada para incisões de pele, tecido e retirada de pontos. "Lâminas para bisturi fabricadas em aço carbo no, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0,015" de espessura (0,40mm). A com posição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e DPSC dos EUA. Rigidez de lâmina mai or que 700 H.V (escala Vickers). Esterilizado por raio gama (cobalto 60) com dose mínima de 25KGY (2,5 m/reds). Validade de 5 anos, desde que a embalagem esteja intacta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministéri o da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.		
96 LAMINA PARA COLETA DE MATERIAL CITOLOGICO	120	CX
com uma extremidade fosca - caixa com 100 unidades - beirada não lapidada - 25,4 x 76,2 mm - espessur a 1 mm. Embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA		
97 LIDOCAINA INJETAVEL 2% SEM VASO, FRASCO 20 ML	60	FR
Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na ANV ISA e nº do lote, prazo de vencimento.		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

98 LIDOCAINA SPRAY 10 % - FRASCO COM 50 ML 100mg/ml - solução para anestesia tópica, . Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na ANVISA e nº do lote, prazo de vencimento.	96	FR
99 LUGOL 2% 200 ML Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na ANVISA e nº do lote, prazo de vencimento.	300	UN
100 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergênica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, Registro no Ministério da Saúde.	960	PAR
101 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergênica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, Registro no Ministério da Saúde.	1020	PAR
102 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergênica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, Registro no Ministério da Saúde.	480	PAR
103 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergênica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, Registro no Ministério da Saúde.	420	PAR
104 LUVA DESCARTÁVEL GINECOLÓGICA - EMB. INDIVIDUAL ESTÉRIL COM 100 UN.	60	PCT
105 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100 UN ambidestra, não estéril, hipoalérgica, levemente talcada ou lubrificada em látex tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, (proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, nº do lote e do nº registro no Ministério da Saúde.	360	CX
106 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA C/100 UN ambidestra, não estéril, hipoalérgica, levemente talcada ou lubrificada em látex tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, (proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, nº do lote e do nº registro no Ministério da Saúde.	800	CX
107 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UN ambidestra, não estéril, hipoalérgica, levemente talcada ou lubrificada em látex tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, (proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, nº do lote e do nº registro no Ministério da Saúde.	1000	CX
108 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA C/ 100 UN ambidestra, não estéril, hipoalérgica, levemente talcada ou lubrificada em látex tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, nº do lote e do nº Registro no Ministério da Saúde.	96	CX
109 MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO ADULTO Manguito em látex natural na cor preta, para aparelho de pressão adulto.embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	120	UN
110 MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	24	UN
111 MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO OBESO	96	UN
112 MANOMETRO ANALOGICO embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	60	UN
113 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL DUPLA COM ELASTICO - caixa com 50 unidades - dupla face, de boa qualidade, de formato retangular com 03 pregas horizontais, confortável anatomicamente, constituída por 3 camadas, confeccionada a base de fibras de polipropileno (não tecido) isento de fibras de vidro, que proporciona uma eficiente filtração bacteriana superior a 99%, dotada de clip nasal feito de alumínio leve temperado que se amolda a face, oferece proteção do usuário, com filtro anti embacante, amortece o contato com o nariz e forma uma bolsa que veda o ar aquecido escapado, reduzindo o embacamento dos óculos e microscópios, arremate em tiras longas para fácil colocação e fixação. Embalagem devendo constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do registro no Ministério da Saúde.	60	CX



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

114 OLIVAS P/ ESTETOSCOPIO, FORMATO ANATOMICO	96 UN
115 PAPEL KRAFT EOLO 60 CM LARGURA DE FINA ESPESSURA.	10 RL
116 PAPEL LENÇOL 50CMX50M PCT COM 10 UNIDADES	156 PCT
Papel lençol cor branco absorvível- medindo 0,50 x 50 mts. Embalagem deverá constar data de fabricação, dados de identificação, procedência e validade.	
117 PERA PARA APARELHO DE PRESSAO	96 UN
Pera em borracha com válvula tamanho universal. embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	
118 PERA P/APARELHO ELETROCARDIOGRAMA	10 KIT
119 PINÇA ALE 15 CM	25 UN
120 PINÇA CHERON DESCARTAVEL	5400 UN
embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	
121 PINÇA KELLY 14CM RETA	25 UN
122 PINÇA PEAN 14 CM	25 UN
123 PVPI TOPICO 1000 ML	144 LTS
POVIDINE a 10% (1% de iodo ativo), em solução degermante. Embalado em frasco de 01 litro, fotosensível, deve constar todos os dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro no MS.	
124 PLACA DE DUODERM 10CM X 10CM (CURATEX)	60 PCT
125 PLACA DE DUODERM C/ BORDA 17,5 CM X 19,5 CM	36 UN
Curativo adesivo estéril, com fórmula controlada de gel e bordas delgadas para reduzir a ocorrência de encolamentos durante o uso, embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	
126 PROPE CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NAO TECIDO	144 PCT
100% polipropileno – Material descartável – Atóxico - Comprimento de aprox. 33 cm; Altura 9 cm (limite - para numerações 43/44) - Cada pacote contém 100 unids. embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	
127 RIFOCINA SV SODICA 10 MG/ML FR C/ 10 ML	180 FR
128 SABONETE GLICERINADO INFANTIL 90 GRS	720 UN
129 SABONETE LIQUIDO SEM CORANTE 5 LITROS	180 GL
130 SACO DE LIXO 40 LTS, BRANCO, LEITOSO, SUPER RESISTENTE, PC C/ 10 UN	1200 PCT
131 SACO DE LIXO 100 LTS, BRANCO, LEITOSO, SUPER RESISTENTE, PC. C/ 05 UN	1100 PCT
132 SERINGA DESCART. 3 ML SEM AGULHA	4200 UN
Seringa Hipodérmica descartável de segurança, com bico luer lock, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica.	
133 SERINGA DESCART. 5 ML SEM AGULHA	2760 UN
Seringa Hipodérmica descartável de segurança, com bico luer lock, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica.	
134 SERINGA DESCART. 10 ML SEM AGULHA	3000 UN
Seringa Hipodérmica descartável de segurança, com bico luer lock, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica.	
135 SERINGA DESCART. 20 ML SEM AGULHA	1560 UN
Seringa Hipodérmica descartável de segurança, com bico luer lock, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica.	
136 SONDA FOLEY Nº 16	48 PCT
137 SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N. 18 DESCARTAVEL	120 UN
Sonda de foley 2 vias descartável, calibre nº 18, confeccionada em borracha natural siliconizada, apirogênica, anti incrustante, estéril, sem rebarbas e isenta de defeito. Deverá apresentar marca comercial, n. do calibre e capacidade de forma visível e permanente. Embalagem dupla, individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo, validade e Reg. MS	
138 SONDA FOLEY Nº 20	48 PCT
139 SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASOGASTRICA C/ GUIA Nº 12	144 UN
140 SONDA URETRAL N. 6 (PCT COM 10 UNIDADES)	240 PCT
141 SONDA URETRAL N. 8, DESCARTAVEL PCT. C/ 10	240 PCT
estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Embalagem c/ 10, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização	
142 SONDA URETRAL N. 10, DESCARTAVEL PCT. C/10	480 PCT
estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Embalagem c/ 10, em papel grau	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

143 SONDA URETRAL N. 12, DESCARTAVEL PCT. C/ 10 estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Embalagem c/ 10, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização	840	PCT
144 SONDA URETRAL N. 14, DESCARTAVEL PCT. C/ 10 estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Embalagem c/ 10, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização	300	PCT
145 SONDA URETRAL N. 16, DESCARTAVEL PCT. C/ 10	25	PCT
146 SONDA URETRAL N. 18, DESCARTAVEL PCT. C/ 10 UNID.	25	PCT
estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Embalagem c/ 10, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização		
147 SORO FISIOLÓGICO 100ML	4800	FR
148 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	3600	FR
149 SORO FISIOLÓGICO 250 ML BOLSA	600	UN
150 SORO FISIOLÓGICO 500 ML 0,9%	2400	FR
151 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML BOLSA	600	UN
152 SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	144	FR
153 TERMOMETRO CLINICO PRISMÁTICO	720	UN
154 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL C/ HASTE RIGIDA	60	UN
155 TERMOMETRO PARA ESTUFA	10	UN
156 TESOURA PONTA FINA 10 CM PARA CURATIVO	48	UN
157 TIRA DE PREGNOSTICON	960	UN
158 TOUCA DESCARTAVEL (PCT COM 100 UNIDADES) Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extr emidade, na cor branca. Indicada para a área médica, odontológica, para o ramo alimentício, industria, far macético, cosmético e veterinário. Pacote com 100 toucas. Gramatura: 20 gr/m².	120	PCT
159 TUBULAR GRAU CIRURGICO MEDINDO 15CMX100M, EMB DESC e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ in dicador quimico p/ oxido de etileno e vapor,o produto deverá atender a NBR-ISO-14990, contendo BPF ce rtificado de boas praticas de fabricação	3360	RL
160 TUBULAR GRAU CIRURGICO MEDINDO 20CMX100M, EMB DESC e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ in dicador quimico p/ oxido de etileno e vapor,o produto deverá atender a NBR-ISO-14990, contendo BPF ce rtificado de boas praticas de fabricação	3120	RL
161 TUBULAR GRAU CIRURGICO MEDINDO 25CMX100M, EMB DESC e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ in dicador quimico p/ oxido de etileno e vapor,o produto deverá atender a NBR-ISO-14990, contendo BPF ce rtificado de boas praticas de fabricação	1800	RL
162 TUBULAR GRAU CIRURGICO MEDINDO 30CMX100M, EMB DESC e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ in dicador quimico p/ oxido de etileno e vapor,o produto deverá atender a NBR-ISO-14990, contendo BPF ce rtificado de boas praticas de fabricação	600	RL
163 VASELINA LIQUIDA GROSSA BOLSA 1000 ML	24	LTS
164 VASELINA SÓLIDA C/ 500GR.	24	POT
165 VALVULA P/ APARELHO DE PRESSAO	60	UN
166 TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA TERMICA	10	UN
167 FILME RADIOGRAFICO 18X24 CM MAMOGRAFIA 1ª LINHA Filme radiográfico para mamografia 18x24MIN-R-S ou MIN 2000 cx com 100fls.	100	CX
168 FIXADOR DE MAMOGRAFIA (RAIO X 4,72 LITROS)	36	GL
169 REVELADOR DE MAMOGRAFIA - RAO X GALÃO COM 38 LITROS solução concentrada para revelação, formulada para uso em automixer, apresentação em galões para 38 l itros com 3 embalagens de polietileno, contendo: Parte A: sulfito de potássio-20/25%; água 60/65%; hidro quinona 9%; dietilenoglicol 3% e carbonato de sódio 1/5%. Parte B: Ácido acético 75/80%; 1 fenil - 3 piraz olidona 10/15% e água 5/10%. Parte C: Água 40/45%; glutaraldeido 40/45%.; ácido acético 5/10 % e nitro- dazolone 5/10%. Perfazendo após a diluição total de solução de 38 litros, devendo constar externamente d ados de identificação, procedência, data de fabricação, número do lote e validade mínima de 12 meses. D everá ser compatível com o item FIXADOR.	36	GL
170 FLIP SHARP (JOGO COM 50 FOLHAS)	3	JG
171 BOBINA (PAPEL ECG - 50MMX16X30M - SMART ECG)	180	UN
172 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ESFIGMANÔMETRO E ESTELOSCÓPIO	15	UN
173 APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO	8	UN
174 APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ESFIGMANOMETRO E ESTELOSCOPIO	8	UN



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

DAS AMOSTRAS

2.1 - Após a ciência da Adjudicação dos itens às respectivas adjudicatárias, e, antes da efetivação da entrega dos produtos, a ADJUDICATÁRIA deverá encaminhar ao Departamento Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, no endereço: Rua Maria Paula Gambier Costa, n° 537, Centro, no horário das 08:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **uma amostra, para cada um dos itens adjudicados**, para que o Departamento, realize a análise dos mesmos.

2.2 - As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, não violada, de cada produto adjudicado, (com n.º do item e identificação da empresa vencedora).

2.3 - As amostras deverão ser encaminhadas, pela adjudicatária, por sua conta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de Adjudicação, sob pena de desclassificação.

2.4 - Caso os produtos sejam rejeitados nos testes realizados, por não atenderem ao estabelecido, a Adjudicatária será desclassificada, sendo convocado o 2º segundo para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (dois), assim sucessivamente até que atenda o estabelecido no edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

ANEXO II
“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 032/2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III
“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome _____ completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 032/2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

ANEXO IV
“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 032/2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº 032/2008

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V
“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º 032/2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2012

PROCESSO: Nº ____/2012

Aos _____, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Dr. **Ediney Taveira Queiroz**, residente à Rua Tharcio Patrocínio de Campos, n.º 1067, Vila Galdino, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.779.537 e do CPF n.º 362.887.568-49, e de outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2012, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **materiais de enfermagem**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	VALOR
1		

I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de enfermagem, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2012, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2012 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, com emissão de Autorização de Entrega, dessas solicitações, tomando como base as quantidades estimadas de consumo, estoques e disponibilidades financeira, sendo que as entregas deverão ser feitas no **Almoxarifado do Departamento da Saúde**, sito à Rua Maria Paula Gambier Costa, nº 537, Centro, no horário das 08:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações.

2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 032/12

transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2012, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2012.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ediney Taveira Queiroz

Prefeito Municipal

.....
.....
.....